



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS ÁGUAS LINDAS

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 CÂMPUS: ÁGUAS LINDAS/IFG/2025

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital de chamada pública de estudantes ao **Programa Alimentação**, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da **Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG)**, conforme a Resolução nº 194/2023.

1.2 O programa visa garantir a alimentação adequada dos(as) estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, promovendo sua permanência e conclusão qualificada.

2. SUBPROGRAMAS DISPONÍVEIS

2.1 O Programa Alimentação se divide em Restaurante Estudantil e Auxílio-Alimentação:

2.1.1 Restaurante Estudantil: O subprograma Restaurante Estudantil é voltado a estudantes dos câmpus com Restaurante Estudantil e proporcionará acesso ao lanche de intervalo e almoço para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e ao lanche noturno para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na modalidade EJA.

2.1.1.1 Caso, por algum motivo, haja a suspensão do fornecimento das refeições, os estudantes contemplados passarão a receber o Auxílio-alimentação.

2.1.2 Auxílio-Alimentação: O Subprograma Auxílio-Alimentação é voltado a estudantes dos câmpus sem Restaurante Estudantil em funcionamento e será ofertado em **até 9 (nove)** parcelas anuais no valor de R\$200,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral e modalidade EJA) do IFG.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas durante todo o ano letivo de 2025 e deverão ser feitas pelo **Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)**: <http://suap.ifg.edu.br>

4.2 Estudantes que nunca participaram do Programa devem preencher o **Questionário Socioeconômico no SUAP** e anexar a **Declaração do Anexo 1**.

4.3 Estudantes já inscritos(as) nos anos anteriores devem **atualizar seu Questionário Socioeconômico no SUAP** e anexar a **Declaração do Anexo 1**.

5. SELEÇÃO

5.1 O acesso ao Programa Alimentação é **universal** para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

5.2 Terão acesso ao Programa Alimentação todos (as) os(as) estudantes que se inscreverem e apresentarem a documentação adequada.

6. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição no SUAP: http://suap.ifg.edu.br	04/04/2025 a 10/04/2025
02	Período de avaliação da documentação apresentada	09/04/2025 a 14/04/2025
03	Resultado final	15/04/2025

7. CANCELAMENTO

7.1 O estudante perderá o direito de acesso ao Programa Alimentação nos seguintes casos:

- Abandono do curso;
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- Frequência insuficiente;
- Desistência formalizada;
- Fraude ou omissão de informações.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

8.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste edital.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (Nome do(a) estudante), inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, cidade _____, UF _____ CEP _____. DECLARO, verdadeiras todas as informações prestadas por ocasião do Edital de Chamada Pública nº01/2025 do IFG câmpus Águas Lindas que trata do acesso ao Programa Alimentação, confirmando os dados fornecidos na inscrição junto à instituição, tendo como número de matrícula _____, no curso _____.

DECLARO estar ciente que será concedido o acesso ao Programa Alimentação por meio do subprograma Restaurante Estudantil ou Auxílio Alimentação nos câmpus onde não há Restaurante Estudantil em funcionamento, conforme estabelecido na Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFG, por meio da RESOLUÇÃO 194 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 26 de dezembro de 2023, conforme disponibilidade orçamentária.

Neste mesmo ato, comprometo-me a comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil do câmpus qualquer situação em que haja o meu desligamento seja ele provisório ou definitivo desta instituição.

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade-UF, dia, mês e ano)

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável no caso de estudante menor de 18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Gomes de Araujo, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-AGUASLI**, em 04/04/2025 10:14:26.
- **Mariana Magalhaes Nobrega, GERENTE - CD4 - LIN-GPPGE**, em 04/04/2025 09:17:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635491

Código de Autenticação: 88055f517d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 21, Área Especial 4, S/N, Jardim Querência, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO, CEP 72910-733
(61) 3799-7620 (ramal: 7620)